



Prefeitura Municipal de Lambari

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.739, DE 03 DE JULHO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LAMBARIENSE DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal

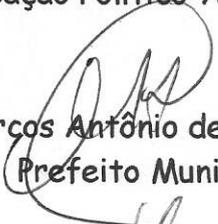
Faço saber que a Câmara Municipal de Lambari **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO LAMBARIENSE DE ESPORTES, com sede e foro neste Município de Lambari, Estado de Minas Gerais.

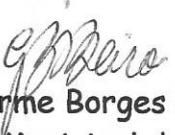
Artigo 2º - A associação a que se refere o *caput* do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.732/2009.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 03 de Julho de 2009, 108º da Emancipação Político-Administrativa


Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal


Ronaldo de Paula Alves
Diretor da Divisão Municipal de Administração


Guilherme Borges Ribeiro
Diretor da Divisão Municipal de Assistência Social.